



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 28 DE MAIO DE 2019 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS
SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e José Barroso Filho.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO fez referência à efeméride do Dia do Serviço de Saúde do Exército Brasileiro, comemorada em 27 de maio, proferindo a seguinte homenagem:

27 MAIO - Dia do Serviço de Saúde do EB.

Comemorou-se, em 27 de maio, o Dia do Serviço de Saúde do Exército Brasileiro.

Nessa data, reverencia-se a memória do Patrono do Serviço de Saúde do Exército, General de Brigada Médico João Severiano da Fonseca.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/05/2019 15:01:37**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f053276e**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/05/2019 15:02:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ce6eaf23**.

O General João Severiano nasceu em 27 de maio de 1836, no Estado de Alagoas. Ainda como estudante de Medicina, participou do combate à grave epidemia de cólera que atingiu a população do Rio de Janeiro em 1855. Sete anos mais tarde, ingressou no Corpo de Saúde do Exército, como 2º Tenente-Cirurgião, havendo participado como voluntário das campanhas do Uruguai e da Tríplice Aliança, nas quais combateu até 1870.

Posteriormente, tornou-se o primeiro médico a alcançar o posto de General de Brigada, tendo sido o sétimo Diretor de Saúde do Exército Brasileiro. Finalizou sua carreira como militar na Inspetoria Geral do Serviço Sanitário, função que desempenhou até o seu falecimento, ocorrido em 7 de novembro de 1897, na cidade do Rio de Janeiro.

Além do seu brilhante desempenho como médico militar, o General João Severiano desempenhou diversos papéis de notoriedade na sociedade brasileira, sendo professor no Imperial Colégio Militar, Senador, poeta e escritor.

Em 1940, em reconhecimento à sua brilhante carreira, foi nomeado Patrono do Serviço de Saúde do Exército.

A cada dia, à luz de dignificantes exemplos profissionais, o Serviço de Saúde segue evoluindo na busca pela excelência na assistência à Família Militar, por meio da implementação de iniciativas relacionadas às boas práticas gerenciais, humanização do atendimento aos usuários, expansão do parque tecnológico de diagnóstico e tratamento, melhoria da infraestrutura física das Organizações Militares de Saúde e investimento na capacitação profissional.

Dessa forma, registra-se a homenagem deste Tribunal ao Serviço de Saúde do Exército Brasileiro.

Logo após, o Ministro Presidente, em nome da Corte, associou-se à homenagem referente ao Dia do Serviço de Saúde do Exército Brasileiro.

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, em nome dos Ministros civis, partilhou das saudações ao Exército Brasileiro pela importante data.

Por último, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos integrantes da Força Terrestre, agradeceu os cumprimentos por ocasião da celebração do Dia do Serviço de Saúde do Exército Brasileiro. Rememorou, ainda, os momentos em que dirigiu o Comando Militar da Amazônia, visitando os Pelotões de Fronteira. Nesses lugares de difícil acesso, pontuou caber aos jovens médicos e dentistas do Serviço de Saúde do Exército tomarem as mais



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/05/2019 15:01:37**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f053276e**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/05/2019 15:02:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ce6eaf23**.

complexas decisões, restando a eles a árdua tarefa de prestar, exclusivamente, assistência médica e odontológica nesses locais.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 7000325-96.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** SERGIO COSTA DOS SANTOS, ROGER VIEIRA DA SILVA, MASSAO KOGA, MARCIO HENRIQUE ABDALLA, MACLEY DE SOUZA SCHIANI, LUCAS ALMEIDA DIAS, JUAREZ TAVORA DA SILVA PROENÇA, JORGE LUIZ DE MORAES HENRIQUE, ERONIDES LIMA PEREIRA, DIMAS SEBA DE LIMA, DELMAR LEONIR HUPPES, APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS. **ADVOGADOS:** WESLEY CHAMOS DE ARRUDA, ALEXANDRE PACHECO QUIDA, MARIO JORGE REIS VITOR, EVANDRO FABIANI CAPANO, JOÃO GOMES BANDEIRA, RODRIGO CORREA DO COUTO, EMERSON DA SILVA MARQUES, VINICIUS MARTINS DE MEIRA, RODRIGO MELO BANDEIRA, MARCIANO XAVIER DAS NEVES, BIANCA CASTRO DOS SANTOS, RICARDO QUIDÁ, MÁRIO QUIDÁ NETO, ADRIANE ZITKOSKI DE BARROS, LEONARDO S. PASSAFARO Jr., GISLENE DONIZETTI GERÔNIMO, LUIS CARLOS GRALHO, RICARDO RUIZ GARCIA, ALEX DONIZETH DE MATOS, BRUNO CESAR SILVA DE CONTI, CARLA TOSI DOS SANTOS, CARLOS ABERTO CELONI, CESAR JORGE FRANCO CUNHA, CIBELE CRISTINA MARCON, CRISTIANO SOFIA MOLICA, DURVAL FERRATONI, EVALDO VIEDMA DA SILVA, EVANDRO DIAS JOAQUIM, EVANY ALVES DE MORAES, FABIANA DOS SANTOS BORGES, FERNANDA SOUZA MARQUES VICENTIM, FABIO RIBEIRO DIB, FLÁVIO DE FREITAS RETTO, FRANCISCO DA SILVA, GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO, GUSTAVO TORRUCÔO ALVES, GRAZIELLA NUNIS PRADO, HEITOR RODRIGUES DE LIMA, JOSÉ DIRCEU PAULA, JULIANA BONOMI SILVETRE, JULIANA DE OLIVEIRA E COSTA, KARLA ALMEIDA CAVALCANTE, RAFAEL GOMES DE ARAÚJO, RENATA CLEYSE MARQUES FLORIO, RENATO MARQUES DOS SANTOS, RICARDO IBELLI, ROBERTO GILBERTI STRINGHETA, RONALDO DELFIM CAMARGO, ROSELYN YANAGUISAWA, SANDRA REGINA DE MELLO BERNARDO, SHEILA ADRIANA SOUSA SANTOS, WILSON RANGEL JUNIOR, LEONARDO NIETO FARBER, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso ministerial, para manter incólume a Decisão proferida pelo Juízo **a quo**, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

APELAÇÃO N° 7001009-55.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/05/2019 15:01:37**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f053276e**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/05/2019 15:02:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ce6eaf23**.

ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** VINÍCIUS MARQUES MORENO TEODORO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento à Apelação interposta pelo ex-Sd Ex VINÍCIUS MARQUES MORENO TEODORO, mantendo **in totum** a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 7000147-50.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **RECORRENTE:** FRANCISCO DE ASSIS SILVA FÉLIX. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito, para manter inalterada a Decisão de 1º Grau, que não recebeu a Apelação interposta pela Defensoria Pública da União, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acompanhava o voto do Ministro Relator quanto ao recurso adesivo, acrescentando que o ex-Sgt Ex FRANCISCO DE ASSIS SILVA FÉLIX, intimado que foi da audiência de publicação da Sentença, não se manifestou quanto à pretensão de interpor Recurso de apelação. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

AGRAVO INTERNO N° 7000360-56.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** WILSON SALES. ADVOGADOS: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA e PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS. **AGRAVADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente Agravo Interno, para manter inalterada a Decisão que, com respaldo no artigo 133, § 2º, do CPPM, c/c o art. 146, parágrafo único, do RISTM, preliminarmente, rejeitou a Exceção de Suspeição n° 7001044-15.2018.7.00.0000, e determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/05/2019 15:01:37**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f053276e**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/05/2019 15:02:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ce6eaf23**.

AGRAVO INTERNO Nº 7000365-78.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** WILSON SALES. ADVOGADOS: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA e PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS. **AGRAVADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente Agravo Interno, para manter inalterada a Decisão que, com respaldo no artigo 133, § 2º, do CPPM, c/c o art. 146, parágrafo único, do RISTM, preliminarmente, rejeitou a Exceção de Suspeição nº 7001044-15.2018.7.00.0000, e determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000163-04.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** RODRIGO DA SILVA QUADROS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do recurso do Ministério Público Militar e deu-lhe provimento, para reformar a Sentença hostilizada e condenar o Sd Ex RODRIGO DA SILVA QUADROS à pena de 6 (seis) meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, assegurando-lhe o regime prisional inicialmente aberto, em caso de cumprimento da pena em estabelecimento prisional geral, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c" do Código Penal comum, o direito de continuar recorrendo em liberdade, sem o benefício do **sursis** por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000246-20.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** WILSON SALES. ADVOGADOS: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA e PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS. **AGRAVADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente Agravo Interno, para manter inalterada a Decisão que julgou prejudicada a Exceção de Suspeição nº 7000032-29.2019.7.00.0000 por manifesta perda do objeto, **ex vi** do artigo 12, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, e conseqüente arquivamento, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/05/2019 15:01:37**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f053276e**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/05/2019 15:02:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ce6eaf23**.

AGRAVO INTERNO Nº 7000248-87.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** WILSON SALES. ADVOGADOS: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA e PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS. **AGRAVADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente Agravo Interno, para manter inalterada a Decisão que julgou prejudicada a Exceção de Suspeição nº 7000032-29.2019.7.00.0000 por manifesta perda do objeto, **ex vi** do artigo 12, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, e conseqüente arquivamento, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000247-05.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** WILSON SALES. ADVOGADOS: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA e PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS. **AGRAVADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente Agravo Interno, para manter inalterada a Decisão que julgou prejudicada a Exceção de Suspeição nº 7000032-29.2019.7.00.0000 por manifesta perda do objeto, **ex vi** do artigo 12, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, e conseqüente arquivamento, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000342-35.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. AGRVANTE: WALLACE BRUNO SANTOS DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. AGRVADO: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o presente Agravo, para manter inalterada a Decisão monocrática agravada, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000329-36.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE:** WILSON SALES. ADVOGADOS: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA, PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS e ELISÂNGELA ROCHA NICOLINO. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/05/2019 15:01:37**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f053276e**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/05/2019 15:02:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ce6eaf23**.

Embargos de Declaração, ressaltando o seu caráter manifestamente protelatório, determinando, ainda, à Secretaria Judiciária que seja certificado o trânsito em julgado, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000099-91.2019.7.00.0000.
RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:**
ANDRESSON THIAGO VIEIRA GONZAGA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso do MPM, para manter inalterada a Decisão **a quo** que declarou a extinção da pena privativa de liberdade imposta ao 3º Sgt Aer ANDRESSON THIAGO VIEIRA GONZAGA, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000252-27.2019.7.00.0000.
RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:**
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** GISELE BARBOSA
GOZZI. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso ministerial, mantendo na íntegra a Decisão hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000348-42.2019.7.00.0000.
RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **RECORRENTE:**
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** CHUCKNORRIS PEREIRA DE
SOUSA. ADVOGADO: JONNAS RAMIRO ARAUJO SOARES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito, mantendo a Decisão hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7001011-25.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO
LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.
APELANTE: JORCINEY OLIVEIRA DE CARVALHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/05/2019 15:01:37**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f053276e**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/05/2019 15:02:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ce6eaf23**.

UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000239-28.2019.7.00.0000.
RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

RECORRENTE: DEIVES DE OLIVEIRA SILVA. **ADVOGADO:** CAIO FILIPE ALVES DA SILVA E SOUZA. **RECORRIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso, para confirmar integralmente a Decisão proferida nos autos da Reabilitação nº 7000983- 27.2018.7.01.0001, oriunda da 4ª Auditoria da 1ª CJM, que concedeu reabilitação ao 2º Sgt Ex DEIVES DE OLIVEIRA SILVA, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000841-53.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. APELANTE: WILAME FERREIRA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo Defensivo, mantendo na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 29/05/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/05/2019 15:01:37**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f053276e**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/05/2019 15:02:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ce6eaf23**.